



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara Municipal, no XX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil.

PAULO BAPTISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém será representada no XX Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Fortaleza, Estado do Ceará, de 21 a 25 do corrente mês.

ARTIGO 2º - A Delegação será composta de 04 Vereadores;

§ 1º - Os delegados serão designados pela Mesa observada a proporção partidária.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato na mesma sessão ou na sessão seguinte.

ARTIGO 3º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores do Brasil, sobre os problemas e providências concernentes ao referido encontro, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna os interesses do Município.

ARTIGO 4º - O Presidente da Delegação, após seu regresso de verá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XX Encontro Nacional de Vereadores, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, obedecidas as normas contidas na Resolução nº 155, de 27 de novembro de 1979.



Proc. n.º 1228/83

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "D.IDÍLIO JOSÉ SOARES", 17 de novembro de 1983

Paulo Baptista de Andrade
Paulo Baptista de Andrade
Presidente

Registrado em livro próprio. Processo nº 1228/83.

Departamento Administrativo, em 17 de novembro de 1983.

Benedita Luiza S. Rosendo

Escriturária Ref. 08

Respondendo pelo Departamento Administrativo.